

## DELIBERAÇÃO CBH NORTE PIONEIRO Nº 06, DE 27 DE MAIO DE 2026

Envia a CTINS do Comitê das Bacias do Rio Cinzas, Itararé, Paranapanema 1 e 2 – CBH Norte Pioneiro temas para análise e acompanhamento.

O Comitê das Bacias do Rio Cinzas, Itararé, Paranapanema 1 e 2 – daqui por diante designado CBH Norte Pioneiro, instituído pelo Decreto Estadual nº 5.427, de 22 de setembro de 2009, é um órgão colegiado com atribuições consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR, nos termos previstos na Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e no Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010.

Considerando o disposto no Art. 24 do Regimento Interno do CBH Norte Pioneiro, de 30 de maio de 2023, que prevê a instituição de Câmaras Técnicas permanentes e/ou temporários para analisar e relatar assuntos a eles atribuídos;

Considerando o Ofício nº 190/2026 do município de Nova Fátima;

Considerando a revisão do Plano de Bacia do Comitê, previsto para começar a ser elaborado no segundo semestre do ano de 2026 pela empresa que será contratada pelo órgão gestor;

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** Enviar a solicitação da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, contida no Ofício 190/2026, para Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTINS do CBH Norte Pioneiro, para análise e estudos, com um prazo de 90 dias para conclusão.

**Art. 2º** Enviar os produtos e documentos gerados pela empresa contratada para elaboração da revisão do Plano de Bacia do CBH Norte Pioneiro para acompanhamento e análise pela Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTINS do CBH Norte Pioneiro.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.



---

**Carlos Eduardo Gonçalves Aggio**  
Presidente do CBH Norte Pioneiro